



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017
EDITAL Nº 051/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

1.- PREÂMBULO

1.1.- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, com sede à Av. Rodolfo Baldi nº 817, CEP. 15.880-000, na cidade de Tabapuã - SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.128.816/0001-33, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2.- Para o recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado o dia **30 de junho de 2017**, até às 13:30 horas, os quais deverão ser entregues na Divisão de Licitações do Paço Municipal, no endereço acima mencionado.

1.3.- A abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá às 13:45 horas, na sala da Secretaria Administrativa do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.1.

2. DO OBJETO

2.1.- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial.

2.2.- Integram o presente Convite, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte.

Anexo V – Carta Credenciamento

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.1.1.- Fica dispensada, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações posteriores, a apresentação dos documentos de que trata os art. 28 a 31 da mesma norma.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC nº. 123/2006 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.2. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC nº. 123/2006 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº. 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº. 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1.- O envelope com a proposta financeira deverá ser lacrado e rubricado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

**ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ SP
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017
ABERTURA: 30 de junho de 2017 – 13:45 HORAS
PROPONENTE: _____ (Nome do Licitante)**

6. ENVELOPE PROPOSTA

6.1.- O envelope proposta deverá conter:

6.1.1.- A proposta propriamente dita, deverá ser apresentada mediante o preenchimento do **Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial**, ou datilografada ou digitada e impressa contendo as mesmas informações, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, que conterá:

6.1.1.1.- razão social, endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual ou Municipal;

6.1.1.2.- número do convite e do processo;

6.1.1.3.- apresentar a descrição detalhada do objeto do **CONVITE**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

6.1.1.4.- preço unitário do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **CONVITE**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.1.1.5.- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.1.1.6.- **Prazo de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente;

6.1.1.7.- local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.1.2.- Deverá a proposta ainda, estar acompanhada dos seguintes anexos e documento:

- **Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;**

- **Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.**

- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

- **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES, SE HOUVER, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA.**

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1.- O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

7.1.1.- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostos, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.2.- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3.- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

7.1.3.1.- As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

7.1.3.2.- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.1.4.- Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

7.2.- Critérios de julgamento

7.2.1.- Desclassificação:

7.2.1.1.- serão desclassificadas as propostas que:

- a)- não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b)- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.2.1.2.- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras esboçadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2.- Classificação

7.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço unitário, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO.

- a)- a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b)- no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

7.3.- Adjudicação e homologação

7.3.1.- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.1.1.- Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

8.1.- Do prazo de Contratação:



8.1.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará por um período de 12 (doze) meses.

8.1.2.- O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

8.2.- Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

8.2.1.- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.2.2.- Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8.3.- No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação de regularidade fiscal:

8.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

8.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;

8.3.4- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.3.5- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.3.6- Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público, com prazo de validade em vigor;

8.3.6.1- A empresa licitante apresentando a Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, subitem "8.3.3", com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do subitem "8.3.6";

8.3.7- Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

8.3.8- Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



8.3.9 – Cópia do CPF. e do RG. do responsável ou representante legal.

8.4.- O descumprimento do disposto nos subitens 8.3.1. ao 8.3.9 implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

9.1.- O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, comprovando a liquidação da despesa.

9.2.- As despesas objeto da presente licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FICHA
01	02.02 – 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE	25 e 33
02	02.03 - 04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	46 e 52
03	02.05 – 12.122.0006.2014 COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77 e 80
04	02.06 – 12.361.0006.2015 MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 e 110
05	02.06 – 12.365.0007.2018 MANUT. E ATEND. EM CRECHE	124 e 131
06	02.06 – 12.365.0007.2019 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	139 e 145
07	02.08 – 12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	255 e 263
08	02.11 – 10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	308 e 319
09	02.13 – 08.243.0017.2056 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	396 e 402
10	02.13 – 08.244.0016.2051 MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	414 e 426
11	02.14 – 08.243.0018.2059 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	467 e 470
12	02.16 – 27.813.0023.2065 MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	552 e 556
13	02.17 - 13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS	563 e 566
14	02.18 – 20.606.0026.2069 PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	574 e 581
15	02.19 – 23.691.0029.2071 MANUT. ATIVID. DA DIRET. DESENV. ECONÔMICO	590 e 593
16	02.21 – 17.512.0028.2073 OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	620 e 628
17	02.22 – 06.181.0030.2011 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	648 e 652
18	02.22 – 26.125.0031.2075 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	668 e 676

9.3.- Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

10. SANÇÕES

10.1.- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2.- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1.- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1- até 05 (cinco) dias, multa de 1% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.1.2.- superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.2.2.- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



11. RECURSOS

11.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1.- Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

12.2.- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Administrativa da Prefeitura ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de junho de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no período de 23/06/2017 a 30/06/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017

TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	030.01442 - ANTENA EXTERNA 5.8 GHZ - Antena Wireless Externa 5,8 GHz, 27 dBi. Antena Wireless Externa com que trabalhe entre 5,15 e 5,85 GHz; Ganho de 27 dBi; Possuir 1 porta LAN (ethernet) 10/100; Possuir Polarização Horizontal / Vertical; Utilizar fonte de Alimentação padrão PoE 24 v 0,5A; Kit para montagem; Fonte; Manual de instruções	6	UN			
2	030.01447 - Bateria Chumbo Acida, Selada, 7 Ah 12V - Bateria; Tipo Chumbo Acida, Selada,; Capacidade Nominal 7 Ah; 12 V; Comprimento 150mm, Largura 65mm, Altura 95mm; Conforme a Resolução N.257 de 30/06/99 do Conama; Conforme Normas Vigentes	12	UN			
3	030.01448 - Caixa de Som para Computador, 4W RMS Alimentação USB - Caixa de Som para Computador; 4W RMS; Power e Volume, Saída para Conexão de Fones de Ouvido e LED indicativo; com Manual Técnico; Alimentação Via Cabo USB; Na Cor Preta, Comprimento do cabo P2: 140 Cm (+/- 5%), Comprimento do cabo AC: 137 Cm (+/-5%); Garantia 12 meses, Conjunto composto por 02 caixas de som	48	UN			
4	030.01438 - Cartão de Memória Micro SDHC, 16gb - Mídia cartão de memória; Micro SDHC, classe 10; capacidade de 16 GB	12	UN			
5	030.01446 - Disco Rígido, USB 3.0/2.0, Externo, 01 Tb, 5.400 RPM, Mini-hd 2,5" - Disco Rígido; Padrão USB 3.0 (compatível com USB 2.0), Externo, Mini-hd 2,5", com Conexão Interna SATA; de 01 TB, Portátil, Blindado; Velocidade de Rotação 5.400 RPM, Alimentação por cabo USB e sem necessidade de fonte de alimentação; Garantia de 12 Meses, Compatível com Windows 2000 Pro/XP/vista/7; Com cabo USB	6	UN			
6	030.01443 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA - Estabilizador P/equipamento de Informática; com Microprocessador; de 300 VA; com 4 Estágios; Tensão de Entrada 115/220 (bivolt); Tensão de Saída 115 v; Corrente Nominal 2,5a para 115 v e 1,5 para 220 v; Variação de Tensão de Entrada +6%; Regulação de Saída +6%; Rendimento da carga Nominal >90%; Frequência Nominal 60hz; Sem Distorção Harmônica; com Leds de Sinalização para Ligado; Chave Liga/desliga Embutida; Porta Fusível Externo; com 4 Tomadas Tripolares Padrão NBR 14136; com Proteção para Filtro de Linha, Sobre Carga, Sobtensão, Sobreaquecimento, Manual Técnico; Garantia Mínima 1 Ano, com Selo Inmetro, NBR 14373:2006	24	UN			
7	030.01429 - FILTRO DE LINHA - Filtro de Linha, 6 Tomadas, Cabo 1,30m, Fusível 10ª- Filtro de Linha; para Proteção Contra Surto e Contenção de Ruídos; Com Potencia de 1100VA em 220V; 110/220 V (bivolt); Com 06 Tomadas Tripolares, Chave Liga/desliga com indicação luminosa; Padrão NBR 14136; Garantia de 06 Meses	36	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



8	030.01444 - Fonte de Alimentação para Microcomputador - Fonte de Alimentação P/ Microcomputador; Padrão ATX; Potencia de 250 Watts Real; com no mínimo 4 conectores SATA e 4 conectores IDE; Chave seletora de Voltagem 110/220V	48	UN			
9	030.01437 - GRAVADOR DE DVD SATA - Gravador de DVD; Interno na cor Preta; Padrão Interface SATA; Padrão de Gravação CD-R, CD-7RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-R, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM; Velocidade de Gravação CD-R 20X, CD-RW 32X, DVD-R 20X, DVD+RW 8X, DVD-RW6X, DVD-RAM 12X; Velocidade de LEITURA CD-R 20X, CD-RW 40X, CD-ROM 48X, DVD-ROM 20X, DVD-R 20X, DVD+RW 12X, DVD-RW 12X, DVD-RAM 12X; com cabos, Garantia 12 Meses	12	UN			
10	030.01434 - HARD DISK SATA 500GB - Disco Rígido, Sata III, de 500 GB, 3, 5", Cachê de 64 MB, 7.200 RPM. Disco Rígido; Padrão SATA III; de 500 Gb, Tamanho de 3,5", Cachê de 64 MB; Velocidade de Rotação de 7.200 RPM; Garantia de 12 Meses	15	UN			
11	030.01435 - HD / SSD - SSD 2.5" SATA 6GB/S, de 240 GB. Disco Rígido Padrão SSD 2.5" SATA 6GB/s; de 240 GB; Leitura Sequencial de 128k Ate 550MB/s, Gravação Sequencial de 128k até 480 MB/s; Garantia de 12 Meses; com Manual do Fabricante em Português	15	UN			
12	030.01432 - MEMÓRIA RAM DDR III - Memória RAM tecnologia DDR3; Capacidade 2GB; barramento 1333MHz; Medidas do produto (L/A/P)19 / 198 / 88 mm	12	UN			
13	030.01433 - MEMÓRIA RAM DDR IV - Memória RAM tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; barramento de 2133Mhz; PC4-2133 CL15 ECC; DDR4, DIMM; com 288 Vias; Garantia de 6 Meses	12	UN			
14	091.00183 - MONITOR LED 19.5P - Monitor de Vídeo, Widescreen, 19,5 Polegadas. Monitor de Vídeo; Policromático; Padrão RGB Analógico; de 19,5 Polegadas; Resolução de 1600x900; Dot Pitch de 0,2766mm x 0,2766 Mm; Tela Anti-reflexiva Anti-glare e Hard Coating, LED LCD, Widescreen; Controle de Ajuste Digital; para Frequência Horizontal 30-83 kHz, Frequência Vertical 56-75hz; Garantia de 12 Meses; com Manual Técnico em Português	10	UN			
15	030.01440 - MOUSE ÓPTICO USB - Mouse Óptico com 3 Botões Preto. Mouse; Confeccionado em Plástico na cor preta; Óptico; com 3 Botões, sendo 2 para seleção e 01 para rolagem; com Scroll; compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7; com Conector USB; Resolução 800 Dpi; Garantia 12 Meses	36	UN			
16	098.00003 - Navegador GPS, Automotivo, Tela LCD Tft 4, 3", 64000 Cores, Clock 266mhz - Receptor GPS; Tipo Automotivo; Display Colorido, Sensível Ao Toque, 4,3", LCD TFT, 480x272 Pixels, 64.000 Cores, 3 D; Tela Touch Screen; Antena Interna; Processador Com Clock Mínimo de 266mhz; Indicação de Latitude e Longitude; Memória RAM de 64mb e Flash de 2gb; Software de Processamento IGO; 1259 Cidades; Conexão Com Computador Por Meio de Cabo USB; Dimensões Aproximadas 93 x 81 x 20 mm; Alimentação 12 Volts, Bateria do Carro; a Prova de Queda; Temperatura de Operação de -10 a +55°C Em Funcionamento Normal; Suporte para Fixar No Vidro do Carro, Carregador USB 12 v Veicular, Cabo USB, Documentação; Com Todos Os Programas para Funcionamento Adequado; Fone de Ouvido; Manual Em Português Brasil; Garantia Mínima de 1 Ano	2	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



17	103.00001 - No-break, On Line, 700Va, 350w - No-break; Alimentador Automático de Tensão; Tecnologia On-line, Microprocessado; Potencia Mínima Suportada de 700 Va, 350 W; Rendimento a Plena Carga de 90% (para Operação Rede) e 80% (para Operação Bateria); Tensão de Entrada de 115/127v; Variação de Tensão de Entrada de 94 a 140 (rede 115/127v); Frequência de Entrada de 60 Hz +/- 5%; Fator de Potencia de 0,5; Tensão de Saída de 115v; Variação Da Tensão de Saída de +/- 6% (modo Bateria) e +/- 10% (modo Rede); Distorção Harmônica Não Possui; Forma de Onda Semi-senoidal; Proteção Contra Sobretensao, Subtensao, Curto-circuito, Sobrecarga e Ruidos; Tipo de Baterias : Interna 12v/7ah; Com Autonomia Mínima de 02 Minutos a Plena Carga; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 10 Horas (90% Da Carga); Software de Gerenciamento Compatível Com Não Possui; Interface de Comunicação Não Possui; LEDs de Sinalização para Funcionamento Da Rede, Bateria, Sobrecarga, Recarga e Final de Autonomia; Alarme Audiovisual para Queda de Rede e Final de Autonomia; Gabinete Tipo Torre Em Estrutura Plástica; Quantidade de Sidas : 04 Tomadas Padrão Nbr 14136; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação Em Português; Com Cabos, Manuais de Instalação, Configuração e Operação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 14136	10	UN			
18	030.01436 - Pendrive USB 2.0 16 GB - Pendrive USB 2.0, Compatível com Mac Os 9.0 e superiores/ Windows 98 e Superiores; Com Suporte para Cordão; 16GB, Taxa de Transferência 48 MB/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravação Ate 4mb/s	50	UN			
19	030.01445 - Placa de Rede Wireless USB 2.0 - Adaptador Wireless; USB 2.0 Wireless 802.11 B/g/n; 150 Mbps; compatível com Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32 e 64 bits); Com antena removível de 4dbi; com CD de instalação; Garantia de 12 meses	18	UN			
20	030.01430 - PLACA MÃE 1151 - PLACA MÃE:Com suporte para Processador Intel 6ª Geração Core i7 / core i5 / core i3 / Pentium / Celeron 14nm; 4.0 GHz; 1 PCIE 3.0/2.0 (X16), 2 PCIE 2.0 X1, 1 PCI, 4 PORTAS SATA 6GB/s; Velocidade da Memória 2133 MHz; Tipos de Slots de Memória DDR4; 2 Slots; com 2 USB 3.0, 4 USB 2.0; com 1 Porta Serial; com Placa de Video On-board, 1 VGA, 01 HDMI; com Controladora de Som Onboard; com rede 10/100/1000 Mbps On-board; com Drives de Instalação; Garantia Mínima de 12 Meses; com Manual Técnico de Instalação e Operação em Português	18	UN			
21	030.01431 - PROCESSADOR INTEL I3 LGA1151 CORE 3.7GHZ 3MB - MICROPROCESSADOR 2 NÚCLEOS, 4 THEREADS, 3,7 GHz; Soquete 1151.	12	UN			
22	030.01441 - ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ - Roteador Wireless (rede sem Fio) de 2,4 GHz; Tipo Interno; com 5 Interfaces Ethernet, sendo 1 WAN e 4 Portas LAN 10/100 (RJ45); Com Suporte Auto-crossover (mdi/mdi-x); a 10/100 Mbps para as Portas LAN; Com Protocolos IEEE 802.11 A/b/g; com 802.3 e 802.3u, DHCP; com protocolos de segurança: WEP, WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK; Garantia 12 meses	24	UN			
23	091.00184 - Switch, Comutador Rede Local, 08 Portas 10/100/1000 Base-tx - Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Giga bit Ethernet; Fonte com tensão 100 a 240v, Frequência 50/60hz; com 08 portas 10/100/1000 Base-tx com controle de fluxo e conectores RJ-45; com capacidade de endereçamento Mínimo 8.000 endereços Mac; Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Leds de sinalização para status, Modo de operação e tráfego na rede em todas as portas; Garantia mínima de 12 meses; Com manuais de operação	6	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



24	030.01439 - TECLADO USB - Teclado para Microcomputador ABNT2 Preto. Teclado para Microcomputador; PC-ATX; Teclas de Função na Posição Horizontal, com ajuste de posição; na cor Preta; Disposição das Teclas Padrão 104/105/107 Teclas, com a Tecla "ç", compatível com Windows XP, Vista e 7; com conector USB; 12 Meses de garantia	24	UN			
25	074.03101 - Telefone Sem Fio, Tecnol. analógica/digital, Freq. oper. 1, 9ghz Dect 6.0, Preto - Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Analógica e Digital; Com Frequência de Operação Em 1,9 GHz Dect 6.0; Na Cor Preta; Com Identificador de Chamada; Sem Secretaria Eletrônica; Na Posição de Mesa e Parede; Com Memória de Chamadas; Com Discagem do Tipo Tom e Pulso; Com Tempo de Flash de 100 Até 700 MS; Com 06 Toques e 14 Melodias; Com As Funções de Mute, Flash, Pausa, Rediscagem, Agenda Telefônica; Com Volume de Recepção 06 Rings e Off; Alcance Entre a Base e a Unidade Portátil de Entre a Base e Unidade Portátil de 200 Metros; Alimentação Fonte Bivolt Automática; Sem Energia Alternativa; Sem Intercomunicador, Com Agenda para Até 50 Nomes; Com Garantia de No Mínimo de 1 Ano e Manuais Em Português; com Fonte de Alimentação e 2 Pilhas Recarregáveis Ni-mh; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Vigentes Da Anatel e Resolução 242 de 30/11/2000 Da Anatel	18	UN			
26	029.00067 - Televisão LED, 32 Polegadas, Smart TV, Bivolt - Televisão; Em Cores, Wide Screen; Conversor Digital Integrado; Tela LED; de 32 Polegadas; Com Resolução de No Mínimo 1366 x 768 Pixels; Diagonal Visual de Aproximadamente 80cm; Com Ajustes de Imagem e Áudio, Relógio, Timer; Sintonia Automática Dos Canais; Smart TV; Conexões Mínimas de Entrada: 2 HDMI, 1 USB, 1 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 1 Ethernet (rj45); Conexões Mínimas de Saída: 1 Saída de Áudio; Com Recepção para VHF / UHF / CATV; Sistema de Cores NTSC/PAL-M/PAL-N e Digital; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado 85w; Medindo Aproximadamente 770 x 530 x 235 Mm (com Base); Pesando No Maximo 12 Kg (com Base); Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, Pilhas, Cabo de Força	2	UN			

VALOR GLOBAL TOTAL (Somatória dos itens 01 a 26)	R\$
VALOR POR EXTENSO:	

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 018/2017, E QUE ACEITAMOS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local / Data:

Assinatura do Responsável / Representante Legal da Empresa
Identificação do Responsável
Identificação da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Tabapuã
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017

TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme discriminados do Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial.

DECLARAÇÃO

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Tabapuã
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017

TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme discriminados do Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial.

DECLARAÇÃO

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, para fins de participação no mencionado certame, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente para que surta os efeitos legais.

Local/Data...

.....
Nome
CPF
RG



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Tabapuã
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme discriminados do Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial.

[Nome da empresa], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO V CARTA CREDENCIAL

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Tabapuã
Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
CONVITE Nº 018/2017
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE INÍCIO: 23 de junho de 2017.
DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme discriminados do Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial.

Pela presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____, brasileiro, casado, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, em _____, para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a essa Prefeitura em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada, para fins de participação na licitação em referência. -

Local, em de xxxxxxx de 2017. -

Assinatura do representante legal

Nome:
RG. Nº

OBS: Apresentar esta declaração fora dos envelopes.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua(seu) prefeita(o) _____, RG n.º _____ e CPF nº _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua(seu) (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 071/2017, relativo ao CONVITE N.º 018/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições constantes no Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 071/2017, na modalidade Convite nº 018/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE CONVITE N.º 018/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, constantes do Processo n.º 071/2017, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01	02.02 – 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE	25 e 33
02	02.03 - 04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	46 e 52
03	02.05 – 12.122.0006.2014 COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77 e 80
04	02.06 – 12.361.0006.2015 MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 e 110
05	02.06 – 12.365.0007.2018 MANUT. E ATEND. EM CRECHE	124 e 131
06	02.06 – 12.365.0007.2019 MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	139 e 145
07	02.08 – 12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	255 e 263
08	02.11 – 10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	308 e 319
09	02.13 – 08.243.0017.2056 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	396 e 402
10	02.13 – 08.244.0016.2051 MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	414 e 426
11	02.14 – 08.243.0018.2059 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	467 e 470
12	02.16 – 27.813.0023.2065 MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	552 e 556
13	02.17 - 13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS	563 e 566
14	02.18 – 20.606.0026.2069 PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	574 e 581
15	02.19 – 23.691.0029.2071 MANUT. ATIVID. DA DIRET. DESENV. ECONÔMICO	590 e 593
16	02.21 – 17.512.0028.2073 OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	620 e 628
17	02.22 – 06.181.0030.2011 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	648 e 652
18	02.22 – 26.125.0031.2075 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	668 e 676



3.2.- Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O prazo previsto do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu termino em xx de xxxx de 20xx.

4.2 O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Convite nº 018/2017 - Processo nº 071/2017, vencedora dos itens nºs, no valor total de R\$ (.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Convite nº 018/2017 - b) Processo nº 071/2017.

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

5.5. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

5.6. O reajuste não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

5.7. O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

5.8. No preço acima estipulado estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

5.9. A recomposição de preço não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

5.10. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no local indicado pelo departamento solicitante, contra recibo da Administração Pública, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do (s) material (is) objeto deste Contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;



- 7.2. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Entregar os materiais em perfeito estado para uso, nas embalagens padronizadas e/ou especificadas pela CONTRATANTE, conforme contido nos anexos;
- 7.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição dos produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e dos modelos solicitados pelo setor competente constantes no Processo Administrativo de Licitação.
- 7.5. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital e dos modelos solicitados pelo setor competente constantes no Processo Administrativo de Licitação.
- 7.6. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.7. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do material.
- 8.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 8.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 8.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- 8.6. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Convite nº 018/2017:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
 - b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã pelo período de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.
- 9.2. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 9.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, o contratado ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Tabapuã - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,de.....de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ CONTRATANTE

Nome – Prefeita(o) Municipal

EMPRESA CONTRATADA

Nome do Representante – Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº ____/2017; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 071/2017 – Modalidade Convite nº 018/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: _____; CNPJ nº _____; Objeto: Fornecimento de materiais periféricos e equipamentos de informática, destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme descrições constantes no Anexo I; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em _____; Valor Total R\$ _____; Classificação Orçamentária: Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: _____. (NOME) – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã.- PUBLIQUE-SE.



ANEXO - VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____